

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



cosems|GO



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 079/2024 - CIB Goiânia, 08 de abril de 2024

Aprovar AD REFERENDUM a redistribuição das doses da vacina contra a Dengue.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – Considerando o início da vacinação contra a Dengue no dia 15/02/2024 em 134 municípios;
- 2 – Considerando o recebimento de 158.505 doses doadas pelo laboratório e enviadas pelo Ministério da Saúde ao Estado de Goiás apresentando prazo de validade curto, expirando em 30 de abril de 2024;
- 3 – Considerando a Resolução nº 034/2024 – CIB, de 01 de março de 2024, que ampliou a vacinação contra Dengue em Goiás para crianças e adolescentes de 10 a 14 anos;
- 4 – Considerando a baixa adesão a vacinação no Estado de Goiás, de acordo com os dados parciais coletados no LocalizaSUS em 04/04/2024, com 76.989 doses aplicadas até o momento, das 158.505 recebidas;
- 5 – Considerando a Nota Técnica nº 39/2024-CGICI/DPNI/SVSA/MS que orienta aos estados e municípios quanto à redistribuição de doses da vacina dengue (atenuada) remanescentes, com prazo próximo ao vencimento.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar AD REFERENDUM a redistribuição das doses remanescentes da vacina contra a Dengue para os municípios do estado de Goiás que ainda não as receberam, contemplando assim os 246 municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY

Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 08 dias do mês de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, Usuário Externo, em 09/04/2024, às 12:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 15/04/2024, às 21:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58763884** e o código CRC **72FCD5C2**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP
74000-000 - .



Referência: Processo nº 202400010024716



SEI 58763884